

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Secretaria-Geral

## Despacho n.º 15360/2015

Através do meu despacho publicado sob o n.º 2449/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro, alterado pelo Despacho n.º 5587/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 24 de abril, entre outras determinações, autorizei a Secretária-Geral Adjunta do Ministério da Educação e Ciência, Mestre Maria da Purificação Cavaleiro Afonso Pais, a subdelegar as competências referidas nas alíneas a) — até ao montante de €3.000,00 —; o); p); t) a w) do ponto 3 do mesmo Despacho n.º 2449/2014, entre outros, no então Diretor de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros desta Secretaria-Geral, licenciado João Jorge Santos Leal, bem como deleguei e subdeleguei competências neste dirigente intermédio, tendo o mesmo sido, entretanto, aposentado e deixado vago o respetivo cargo, para o qual foi designado, em regime de substituição, novo titular.

Nessa sequência, foi publicado o Despacho n.º 14116/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 21 de novembro, que nomeia como Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros desta Secretaria-Geral, em regime de substituição, a licenciada Cristina Maria Carnide Grazina, com efeitos a 1 de novembro de 2014.

Importa assim, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, e tendo em vista o objetivo de simplificação dos circuitos de decisão e de reforço dos níveis de responsabilidade, autorizar a subdelegação pela referida Secretária-Geral Adjunta do Ministério da Educação e Ciência nesta dirigente intermédia, bem como proceder à delegação e subdelegação de competências na mesma dirigente intermédia.

Assim, pelo presente despacho determino o seguinte:

1 — Autorizo a Secretária-Geral Adjunta do Ministério da Educação e Ciência, Mestre Maria da Purificação Cavaleiro Afonso Pais, a subdelegar as competências referidas nas alíneas a) — até ao montante de €3.000,00 —; o); p); t) a w) do ponto 3 do Despacho n.º 2449/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro, alterado pelo Despacho n.º 5587/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 24 de abril, na Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros, licenciada Cristina Maria Carnide Grazina.

2 — Delego e subdelego na Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros, licenciada Cristina Maria Carnide Grazina, no âmbito da respetiva Direção de Serviços, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar as constituições e reconstituições dos fundos de maneiço, em conformidade com o respetivo regulamento e demais legislação em vigor;

b) Autorizar os Pedidos de Autorização de Pagamentos (PAP) por conta dos orçamentos da Secretaria-Geral, bem como dos gabinetes dos membros do Governo do MEC;

c) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços após o prazo regulamentar;

d) Despachar os pedidos de reposição de dinheiros públicos que devam reentrar nos cofres do Estado, por compensação, por dedução ou por guia, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;

e) Autorizar a liquidação e cobrança das receitas da Secretaria-Geral.

3 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes delegados e subdelegados através do Despacho n.º 2449/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro, alterado pelo Despacho n.º 5587/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 24 de abril, tenham sido praticados pelas Secretárias-Gerais Adjuntas do Ministério da Educação e Ciência, Mestre Maria da Purificação Cavaleiro Afonso Pais e Licenciada Ana Palmira Antunes de Almeida, no âmbito do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, Prof. Doutor Fernando José Egídio Reis, desde o dia 21 de outubro de 2014.

4 — Consideram-se, ainda, ratificados todos os atos que, no âmbito da subdelegação de poderes ora autorizada na referida dirigente intermédia, bem como dos poderes agora delegados e subdelegados, tenham sido praticados pela Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros, licenciada Cristina Maria Carnide Grazina, desde o dia 1 de novembro de 2014.

17 de setembro de 2015. — O Secretário-Geral do Ministério, *Raúl Capaz Coelho*.

209206341

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Castro Verde

## Aviso n.º 14930/2015

1 — Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na relação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, faz-se público os docentes que obtiveram lugar no quadro desta Escola no ano letivo 2015/2016:

Nome	Grupo	Tipo candidato
Ilda Maria Palma Palminha . . . . .	910	QZP/QA
Isabel Maria Guerreiro dos Santos. . . . .	110	QZP/QA

28 de outubro de 2015. — O Diretor, *Augusto António Rita Candeias*.

209195497

## Aviso n.º 14931/2015

Foram homologados os contratos de trabalho em funções públicas, referentes ao ano escolar de 2015-2016, dos técnicos abaixo mencionados:

Ana Margarida Tareco Matias Fernandes  
Artur Pinto Palma  
Gabriel Palma Costa  
João Filipe Valente de Almeida  
José Manuel Sequeira Abreu  
Márcia Cristina dos Santos Lopes  
Telma Patrícia Frade Banza

28 de outubro de 2015. — O Diretor, *Augusto António Rita Candeias*.

209196006

## Instituto de Avaliação Educativa, I. P.

## Deliberação (extrato) n.º 2314/2015

Os Estatutos do Instituto de Avaliação Educativa, I. P., aprovados pela Portaria n.º 99/2015, de 1 de abril, preveem que, para o desenvolvimento e acompanhamento de projetos e ações temporárias de caráter tático e estratégico, em função de objetivos que envolvam um caráter transversal às diversas áreas de atuação do Instituto, possam ser criadas, por deliberação do Conselho Diretivo, equipas multidisciplinares.

O Conselho Diretivo identificou a necessidade e reconhece a importância de autonomizar, como área de trabalho, o projeto de implementação, no IAVE, do sistema de gestão documental, uma vez que, pela sua natureza e porque respeita a uma fase de arranque, carece de um acompanhamento específico e exclusivo.

O Conselho Diretivo deliberou, ao abrigo do previsto no artigo 5.º dos Estatutos, criar uma equipa multidisciplinar, com os objetivos gerais de, por um lado, assegurar a articulação entre os interlocutores que venham a ser designados pelas unidades orgânicas do IAVE, pela equipa dos estudos internacionais e pela assessoria do conselho diretivo, e, por outro, apresentar propostas de desenvolvimento de processos com vista à otimização de fluxos de trabalho para controlo da circulação dos documentos.

Procede-se, assim, à criação da Equipa Multidisciplinar de Gestão Documental (EMGD), integrada no Conselho Diretivo, designando como Chefe da Equipa a técnica superior Ana Cristina Marques Gomes Tavares, à qual compete, em particular:

a) Apresentar relatórios de execução mensais e informações com propostas de melhoria do fluxo da informação ao Conselho Diretivo;

b) Ser porta-voz do IAVE junto da empresa responsável pela infraestrutura tecnológica do projeto, estando presente nas reuniões de acompanhamento que forem, para o efeito, programadas, ou que, a seu pedido, venham a ser agendadas, reportando situações-problema e apresentando as necessidades de melhoria que, em articulação com o Conselho Diretivo, vierem a ser identificadas;

c) Representar o IAVE no grupo de trabalho do Ministério da Educação e Ciência que, em 2016, assumirá a responsabilidade de monitorizar e de avaliar a implementação do projeto;

d) Promover ações de formação interna para familiarizar os trabalhadores do IAVE com a semântica consagrada na Macroestrutura Funcional para a aplicação do Plano de Classificação dos documentos;

e) Acompanhar os trabalhos relativos à implementação da 2.ª fase do projeto — criação de uma plataforma partilhada de gestão documental para todos os serviços do MEC.

Determina, ainda, que a referida equipa multidisciplinar seja constituída por um período de um ano, sem prejuízo de eventual prorrogação, caso tal venha a ser deliberado como necessário em função da avaliação circunstanciada que, findo aquele prazo, venha a ser realizada.

Mais delibera o Conselho Diretivo que a constituição da equipa multidisciplinar e a designação da respetiva chefia produzam efeitos a 1 de novembro de 2015.

#### Nota Curricular

Nome: Ana Cristina Marques Gomes Tavares.

Data de Nascimento: 2 de março de 1965.

Nacionalidade: Portuguesa.

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Administração Pública, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, 2012 — média final de 13 valores.

Atividade Profissional:

Coordenadora da Divisão de Gestão e Administração no Instituto de Avaliação Educativa, I. P., desde abril de 2015;

Coordenadora do Núcleo de Apoio Administrativo no Gabinete de Avaliação Educacional, desde de março de 2007 até março de 2015;

Assistente Técnica no Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Educativo do Ministério da Educação, com delegação de competências para assinar todos os documentos necessários à mera instrução de processos da área de aprovisionamento e gestão orçamental e financeira, de setembro de 2004 a setembro de 2006;

Assistente Técnica no Observatório da Ciência e Ensino Superior do Ministério da Ciência e Tecnologia com as funções de controlo orçamental de projetos, implementação do sistema de gestão de recursos humanos (SRH), de julho de 2003 a julho de 2004;

Assistente Técnica no Centro de Informática do Instituto Superior Técnico (CIIST), com funções de coordenação dos serviços administrativos, de novembro de 1992 a junho de 2003.

Participação em Grupos de Trabalho:

Representante do IAVE, I. P., no grupo de trabalho Ministério da Educação e Ciência — SmartMEC — que visa a implementação de uma plataforma de gestão documental (SmartDocs v4).

Representante do IAVE, I. P., no grupo de trabalho do Ministério da Educação e Ciência que visa a produção de um plano de classificação e regulamento de gestão de documentos comuns, com base na adoção da Macroestrutura Funcional.

20 de outubro de 2015. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Sandra Silva Pereira*.

209189876

## MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Lisboa

Despacho n.º 15361/2015

Subdelegação de Poderes

Nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Senhor Diretor-Adjunto de Segurança Social do Centro Distrital de Lisboa, André Filipe Lobo Cortez Ferreira, através do Despacho n.º 11882/2014, publicado no *Diário da República* n.º 184, de 24 de setembro de 2014, subdelego, com faculdade de subdelegação, na Diretora do Núcleo de Identificação e Qualificação, mestre Ana Margarida Roque Pereira Abegão, na Diretora do Núcleo de Enquadramentos Especiais, licenciada Linda Vanessa Massi Nunes Serra, no Diretor do Núcleo de Remunerações, licenciado Rui Jorge Tavares Santos, no Diretor do Núcleo de

Contribuições, licenciado Nuno Ricardo Chaves Gonçalves e na Diretora do Núcleo de Gestão da Dívida, licenciada Cláudia Sofia Pereira Góis Martins, os seguintes poderes:

1 — Em matéria de gestão em geral, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas sobre a matéria:

1.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a correspondência dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando as situações de mero expediente ou de natureza urgente;

1.2 — Promover as ações adequadas ao exercício pelos interessados do direito à informação e à reclamação.

2 — Em matéria de recursos humanos, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os pressupostos, os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo:

2.1 — Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações;

2.2 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa anual de férias, bem como o gozo interpolado de férias, nos termos da lei aplicável;

2.3 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.4 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores.

3 — Em matéria de segurança social, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo:

3.1 — Na Diretora do Núcleo de Identificação e Qualificação:

3.1.1 — Proceder à identificação e qualificação das pessoas singulares e de pessoas coletivas ou equiparadas no sistema público de segurança social;

3.1.2 — Decidir sobre os processos de inscrição de pessoas singulares e de pessoas coletivas ou equiparadas no sistema público de segurança social, para efeitos de enquadramento no regime geral de segurança social, vinculação e relação contributiva dos beneficiários e contribuintes da segurança social;

3.1.3 — Decidir sobre as bases de incidência e taxas contributivas a aplicar em matéria do regime geral de segurança social;

3.1.4 — Decidir sobre processos de incentivos ao emprego e quaisquer outros com reflexo na isenção ou redução de taxas contributivas ou dispensa do pagamento de contribuições à segurança social, bem como processos de situações de pré-reforma ou similares.

3.2 — Na Diretora do Núcleo de Enquadramentos Especiais:

3.2.1 — Proceder à identificação e qualificação das pessoas singulares nos regimes dos trabalhadores independentes, do serviço doméstico e do seguro social voluntário;

3.2.2 — Decidir sobre os processos de inscrição de pessoas singulares nos regimes dos trabalhadores independentes, do serviço doméstico e do seguro social voluntário, bem como dos segurados de outros Estados membros da União Europeia;

3.2.3 — Decidir sobre as bases de incidência e taxas contributivas a aplicar em matéria de segurança social nos regimes dos trabalhadores independente, do serviço doméstico e do seguro social voluntário;

3.2.4 — Assegurar a execução dos instrumentos internacionais em matéria de segurança social;

3.2.5 — Despachar os processos de trabalhadores deslocados no estrangeiro no âmbito de aplicação de regulamentos e convenções internacionais;

3.2.6 — Decidir sobre os processos de pagamentos retroativos de contribuições prescritas e de bonificações, contagem de tempo de serviço e acréscimo às carreiras contributivas dos beneficiários, nos termos legais aplicáveis.

3.3 — No Diretor do Núcleo de Remunerações:

3.3.1 — Validar o registo de remunerações e demais dados e elementos constantes das declarações de remunerações, designadamente no que respeita a equivalências e bonificações do tempo de serviço.

3.4 — No Diretor do Núcleo de Contribuições:

3.4.1 — Decidir os pedidos de restituição de contribuições e quotizações indevidamente pagas;

3.4.2 — Decidir as reclamações dos contribuintes, incluindo as deduzidas em processo executivo, emitindo os respetivos extratos de dívida.

3.5 — Na Diretora do Núcleo de Gestão da Dívida:

3.5.1 — Requerer, sempre que o contribuinte apresente uma situação contributiva devedora e sejam identificados bens em seu nome, a constituição de hipotecas legais a fim de garantir a cobrança coerciva das dívidas à Segurança Social e praticar os atos prévios e acessórios